

- V- qualquer material a ser utilizado na reunião do Plenário para reprografia;
- VI- Representar a Comissão nas reuniões Plenárias;
- VII- Representar o CEDCA/PI quando solicitado pela Diretoria;
- VIII- Assinar os Pareceres conjuntamente com o relator e membros da Comissão;
- IX- Dar voto de desempate nas votações das reuniões;
- X- Levar ao conhecimento do Plenário fato que configure descumprimento das normas desta Resolução, Regimento Interno e da Legislação em vigor por parte do membro da comissão;

Art. 11 – São atribuições do RELATOR da Comissão Permanente:

- I- Sistematizar as discussões feitas nas reuniões;
- II- Subsidiar, com informações pertinentes, as discussões afins da Comissão;
- III- Assinar, conjuntamente com o coordenador e demais membros da comissão, os Pareceres;
- IV- Auxiliar o Coordenador na apresentação das matérias levadas à discussão no Plenário;
- V- Elaborar e apresentar todos os relatórios e atas das reuniões da Comissão;
- VI- Elaborar os Pareceres da Comissão;
- VII- Prestar esclarecimentos, quando necessário, sobre o Parecer da Comissão em plenário.

Art. 12- São atribuições dos MEMBROS que integram as Comissões Permanente:

- I- Participar de todas as reuniões;
- II- Apresentar propostas para a pauta e/ou para encaminhamentos;
- III- Conhecer os assuntos tratados pela Comissão;
- IV- Assinar, conjuntamente com a Coordenação, os Pareceres;
- V- Comunicar ao Coordenador da Comissão sua impossibilidade de comparecimento às reuniões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

Art. 13- A Coordenação da Comissão, à hora designada para o início da reunião, declarará abertos os trabalhos, que observarão a seguinte ordem:

- I- Leitura, pelo Relator, da ordem do dia, do(s) relatório(s) e do(s) expedientes recebido(s);
- II- Distribuição da pauta da reunião;
- III- Leitura, discussão e/ou votação dos assuntos em pauta.

Art. 14- As Comissões, para desempenho de suas atribuições, poderão realizar as diligências que considerarem necessárias e requererem especificação de provas.

Art. 15- O Membro das Comissões que, comprovadamente, não comparecer às reuniões deverá justificar a falta.

§1º- Na eventualidade de falta injustificada por 03(três) reuniões Ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, a Coordenação ou Diretoria do CEDCA/PI levará ao conhecimento do Plenário, que decidirá em conformidade com o Regimento Interno do Conselho.

§2º- O comparecimento dos membros às reuniões da Comissão será comprovado pela assinatura nos relatórios e/ou atas.

Art. 16- Qualquer conselheiro poderá participar, sem direito a voto, nos trabalhos da Comissão da qual não seja membro.

Art. 17- Sempre que houver conveniência do CEDCA/PI, poderão realizar-se reuniões conjuntas de duas ou mais comissões, cuja organização interna será por consenso.

Art. 18- O Regimento Interno do CEDCA/PI será utilizado subsidiariamente nos casos omissos desta Resolução.

Art. 19- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20- Revogam-se a Resolução CEDCA/PI 004/1994 e as demais disposições em contrário

Teresina, 09 de fevereiro de 2006.

Gisele de Araújo Oliveira
Presidente do CEDCA/PI

P. P. 1493

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de Contratos – 2006

Referência: Contrato Nº 32/2006 - Processos Nº 16.768/2006
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Contratada: Construtora Sucesso S. A.
Objeto: Execução dos Serviços necessários ao retorno imediato da Trafegabilidade na Ponte sobre o Rio Longa/PI-110, entre os municípios de Barras/Batalha, neste Estado.
Licitação: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV
Valor Global: R\$ 350.923,34 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Vigência: 165 (cento e sessenta cinco) dias
Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infra-Estrutura. Classificação Orçamentária: 16101.0412317; Projeto: 1.068; Natureza de Despesa: 4490.51 e FR-00.
Data da Assinatura: 04.05.2006
Assinam: Engº Bertolino Marinho Madeira Campos (pela Contratante) e João Marcello Macedo Claudino (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 33/2006 - Processos Nº 16.768/2006
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Contratada: Reconcret Recuperação e Construção Ltda
Objeto: Execução da Recuperação e Reforço Estrutural da Ponte sobre o rio Longa/PI-110, entre os municípios de Barras/Batalha, neste Estado.
Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV.
Valor Global: R\$ 1.685.852,35 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias
Vigência Contratual: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão a expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infra-Estrutura. Classificação Orçamentária: 16101.0412317; Projeto: 1.068; Natureza de Despesa: 4490.51 e FR-00
Data da Assinatura: 04.05.06
Assinam: Engº Bertolino Marinho Madeira Campos (pela Contratante) e Luiz Francisco do Rêgo Monteiro Filho (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 34/2006 - Processos Nº 16.278/2006
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Contratada: Ampla Assessoria e Planejamento Ltda
Objeto: Elaboração de Projetos para Pavimentação de Vias Públicas nas cidades de Avelino Lopes, Boa Hora, Bonfim do Piauí, Boqueirão do Piauí, Canto do Buriti, Francisco Santos, Guaribas, Jurema, Madeiro, Morro Cabeça no Tempo, Murici dos Portelas, Pajeú do Piauí, Pedro Laurentino, São João do Piauí, São José do Piauí e São Miguel do Fidalgo, neste Estado.
Licitação: Convite nº 17/2006.
Valor Global: R\$ 26.893,25 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Vigência Contratual: 135 (cento e trinta e cinco) dias
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão a expensas do Contrato de Repasse nº 018327340/2005 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e a Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí, com a Classificação Orçamentária: 16101.15.451.41, Projeto: 1.072, Natureza da Despesa: 4490.51 e FR-00, que serão pagos pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse supra mencionado.
Data da Assinatura: 08.05.06
Assinam: Engº Bertolino Marinho Madeira Campos (pela Contratante) e José Maria Vanderley Rodrigues (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 35/2006 - Processos Nº 16.2635/2005
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Contratada: Duocon Construtora Ltda
Objeto: Reforma da Lavanderia do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina - PI.
Licitação: Convite nº 13/2006.
Valor Global: R\$ 143.728,30 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias
Vigência Contratual: 195 (cento e noventa e cinco) dias
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão a expensas do Governo do Estado do Piauí e serão pagos através da Secretaria da Saúde, Dotação Orçamentária: 17101.10.302.17, Projeto: 2203, Natureza da Despesa: 4490.51 e FR-00.
Data da Assinatura: 09.05.06
Assinam: Engº Bertolino Marinho Madeira Campos (pela Contratante) e José Ricardo Tajra Mendes (pela Contratada).

Extratos de Convênio – 2006

Espécie: Convênio Nº 040/2006 Processo Administrativo nº 16.755/2006
Participes: Estado do Piauí através da Secretaria da Infra-Estrutura
Prefeitura Municipal de Passagem Franca - PI.

Objetivo: Construção do Mercado do Produtor, no município de Passagem Franca do Piauí - PI.
Crédito Orçamentário: Os recursos referidos no presente Convênio serão provenientes